

DECRETO Nº 3432/2021

“Altera a redação do Anexo Único do Decreto nº 3.423, de 16 de agosto de 2.021”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Nazaré Paulista publicou o Decreto nº 3.423, de 16 de agosto de 2.021, disciplinando que máquinas, equipamentos e veículos, com seus respectivos operadores, poderão ser emprestados pelo Município a terceiros, desde que não haja prejuízo para os trabalhos e serviços municipais e o pretendente recolha previamente a remuneração correspondente e assine termo de responsabilidade pela guarda, conservação, dano e devolução do bem recebido e por qualquer diferença remuneratória que vier ser apurada;

CONSIDERANDO a posterior verificação da necessidade de algumas alterações no texto do referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.423, de 16 de agosto de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

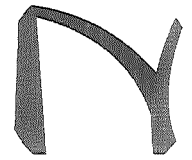
**ANEXO ÚNICO
PREÇOS PÚBLICOS**

Item	Sub	Tipo de Serviço	Pessoas autorizadas a solicitar	Valor em UFM por hora	Valor em UFM por Km rodado
01	01	Caminhão	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO
	02	Motoniveladora- Patrol	SOMENTE PESSOA JURÍDICA	8,00	
	03	Pá- carregadeira	PESSOA	8,00	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



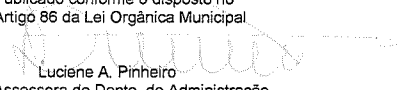
			FÍSICA/PESSOA JURÍDICA		
	04	Retroescavadeira	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO
	05	Trator Esteira/Rolo Compactador	SOMENTE PESSOA JURÍDICA	9,00	
	06	Trator Agrícola	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	1,5	
	07	Caminhão Truck	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO
	08	Caminhão Pipa	SOMENTE PESSOA JURÍDICA	8,00	
02	01	Ônibus	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO	NÃO AUTORIZADO
	02	Caminhonetas/Kombis	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA		0,20
	03	Outros veículos	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA		0,30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 09 de setembro de 2021


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br